



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

1

ATA Nº. 008/2015 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania – Centro – São Francisco do Sul, SC.

DATA: 12/08/2015

HORÁRIO: 09h00min.

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIRAS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Fabiane Turnes da Silva (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Jeanice Cristine de O. C. Krapp (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Maria Aparecida Kunde (Fundação Cultural Ilha de SFS)

1.1.2. Não Governamentais:

Clarice Portella de Lima (SOS Vida)

Eulália de Oliveira (Associação dos Aposentados e Pensionistas)

Leidiana Deolinda Pinto (Rede Feminina de Combate ao Câncer)

Lindonor S. da Silva (Sindicato dos Servidores Públicos)

Rafaela Bassoli (OAB/SFS)

Soraia das Neves Pinheiro (MADEF)

1.2. SECRETARIA EXECUTIVA

Mariluci Moreira Zeni (Secretária Executiva)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM teve início às 09:00 horas e término às 10:30 horas, sob a Coordenação da Presidente do CMDM, Sra. Clarice Portella de Lima, com a presença das Conselheiras acima mencionadas.

3. APROVAÇÃO DA ATA

Foi aprovada a ata nº 007 de 23 de julho de 2015 sem ressalvas.

4. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

4.1. OFÍCIOS EXPEDIDOS



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

2

- 4.1.1. OFÍCIO Nº 032, DE 27 DE JULHO DE 2015:** Enviado para o Sr. José Araldo Batista, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de São Francisco do Sul, solicitando a alteração da representação do Sindicato no CMDM devido à servidora Lindonor voltar a exercer suas atividades na Secretaria de Educação. E convidado às representantes a participarem da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.
- 4.1.2. OFÍCIO Nº 033, DE 27 DE JULHO DE 2015:** Enviado para a Sra. Clarice Portella de Lima, Secretária de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando a informação de quais das propostas aprovadas na conferência realizada em 2011 foram realizadas.
- 4.1.3. OFÍCIO Nº 034, DE 27 DE JULHO DE 2015:** Enviado para a Sra. Mara Lúcia Moreira Jasper, Secretária Municipal de Educação e Cultura, solicitando a informação de quais das propostas aprovadas na conferência realizada em 2011 foram realizadas.
- 4.1.4. OFÍCIO Nº 035, DE 27 DE JULHO DE 2015:** Enviado para o Sr. Aldair Nascimento Carvalho, Presidente da Fundação Cultural Ilha de SFS, solicitando a informação de quais das propostas aprovadas na conferência realizada em 2011 foram realizadas.
- 4.1.5. OFÍCIO Nº 036, DE 27 DE JULHO DE 2015:** Enviado para a Sra. Ana Cristina Maia de Lima, Coordenadora do SINE solicitando a informação de quais das propostas aprovadas na conferência realizada em 2011 foram realizadas.
- 4.1.6. OFÍCIO Nº 037, DE 27 DE JULHO DE 2015:** Enviado para o Sr. Leandro Lopes de Almeida, Delegado de Polícia Civil, solicitando a informação de quais das propostas aprovadas na conferência realizada em 2011 foram realizadas.
- 4.1.7. OFÍCIO Nº 038, DE 23 DE JULHO DE 2015:** Enviado para a Sra. Clarice Portella de Lima, Secretária de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando a colaboração da Secretaria para a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.
- 4.1.8. OFÍCIO Nº 039, DE 07 DE AGOSTO DE 2015:** Enviado para o Sr. José Eduardo Henning Neto, Secretário Municipal de Administração, solicitando a alteração das representantes da Secretaria de Administração em função do pedido de afastamento das mesmas.

4.2. OFÍCIOS RECEBIDOS



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

3

4.2.1. E-MAIL CEDIM/SC RECEBIDO EM 24 DE JULHO DE 2015: Informando sobre os prazos para a realização das conferências municipais e regionais da mulher.

4.2.2. E-MAIL SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RECEBIDO EM 30 DE JULHO DE 2015: Informando a alteração de indicação de conselheiras do Sindicato dos Servidores Públicos, ficando Eliane Curvello da Silva como titular e Lindonor S. da Silva como suplente.

4.2.3. E-MAIL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL: Informando sobre os procedimentos necessários para as empresas privadas, sociedades de economia mista e entidades com fins não econômicos catarinenses receberem o Certificado de Responsabilidade Social.

5. PAUTA DA REUNIÃO

- 5.1.** Documentos expedidos e recebidos;
- 5.2.** Leitura e aprovação de ata anterior;
- 5.3.** Leitura e aprovação do Regimento Interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;
- 5.4.** Confecção de Livro com redações;
- 5.5.** Assuntos Diversos;

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A reunião foi iniciada com a leitura do Regimento Interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul. A posse da palavra foi passada para a Comissão Organizadora que elaborou o regimento. Após a leitura o mesmo foi aprovado por unanimidade pelo colegiado, ficando assim disposto:

**REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC**

Capítulo I

Da Conferência

Art. 1º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul, SC, convocada através do Decreto Municipal nº. 2290/2015 terá como tema geral: **“Mais**



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

4

direitos, participação e poder para as mulheres”.

Capítulo II

Dos Objetivos e dos Eixos

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivo geral Fortalecer a Política Municipal para as Mulheres e eleger 06 (seis) Delegadas para IV Conferência Estadual dos Direitos da Mulher.

Art. 3º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher apresenta 04 (quatro) eixos temáticos, conforme seguem:

- a) Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios.
- b) Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios.
- c) Sistema Político com participação das mulheres e igualdade: recomendações.
- d) Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 4º - Os Grupos serão constituídos por participantes da conferência, que escolherão o tema de seu interesse conforme inscrição, desde que o grupo não ultrapasse o número de vagas disponíveis para cada eixo.

Capítulo III

Da Organização

Art. 5º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul, será realizada no dia 19 de agosto de 2015, nas dependências do São Francisco Shopping, localizado à Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Centro, São Francisco do Sul/SC, com início às 09:00 horas.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

5

Art. 6º - Seguindo as orientações nacionais, a organização e desenvolvimento da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul serão realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, por meio de constituição de Comissão Organizadora, instituída através da Resolução nº 07, de 12 de junho de 2015.

CAPÍTULO IV

Do Credenciamento

Art. 7º - O Credenciamento dos Participantes da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será efetuado no dia 19 de agosto de 2015, das 09:00 às 09:45 horas.

Art. 8º - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

Realização

Art. 9º - O tema da Conferência Municipal será abordado através de palestra e espaço para debate e os eixos serão aprofundados pelos grupos de trabalho.

Parágrafo Único: Serão destinados 45 (quarenta e cinco) minutos para perguntas e respostas.

Art. 10 - Serão realizados grupos de trabalho constituídos pelos participantes inscritos na II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul, respeitando os eixos temáticos identificados.

§ 1º - Cada grupo de trabalho contará com um (a) coordenador (a) e um (a) relator (a) indicado(a) previamente pela Comissão Organizadora e um(a) articulador(a) eleito(a) pelo grupo que realizará a exposição das propostas na plenária final da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul.

§ 2º - O (A) articulador (a) do grupo terá a atribuição de coordenar os debates assegurando o



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

6

uso da palavra a todos os participantes.

§ 3º - O (A) relator (a) terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora e entregá-lo à relatoria geral do evento.

CAPÍTULO VI

Da Plenária

Art. 11 - A Plenária da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul é deliberativa e terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade o Regimento Interno. Discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes, em conformidade com as regras estabelecidas no presente Regimento Interno.

§ 1º - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§ 2º - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

Art. 12 - A mesa colocará em discussão, sucessivamente, as conclusões e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques, para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação. Já as moções devem ser lidas e, em seguida, aprovadas ou rejeitadas.

§ 1º - Os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

§ 2º - O tempo de cada intervenção será de no máximo 03 (três) minutos.

CAPÍTULO VII

Dos Participantes e Delegados

Art. 13 – Os (As) participantes poderão candidatar-se à eleição para delegados (as) da IV Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, sendo que os mesmos deverão ter 100% (cem por cento) de participação nas atividades do dia 19 de agosto de 2015.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

7

Art. 14 - O Credenciamento das Delegadas do município de São Francisco do Sul para representação na IV Conferência Estadual dos Direitos da Mulher será realizado dentro dos grupos de trabalho.

§ 1º - São Delegadas Natas, conselheiras titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul.

§ 2º - Serão eleitas 06 (seis) delegadas, sendo 04 (quatro) representantes da sociedade civil e 02 (duas) representantes governamentais, cada eleita com seu respectivo suplente, conforme distribuição:

- 02 (duas) delegadas, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul, respeitada a paridade (01 governamental e 01 da sociedade civil);
- 01 (uma) delegada representante governamental: gestores, representantes de órgãos públicos, trabalhadores e técnicos que atuam e/ou possuem interesse na temática dos direitos da mulher;
- 03 (três) delegadas representantes da sociedade civil: representantes de entidades prestadoras de serviço, defesa de direitos, usuários e de conselhos profissionais que atuam e/ou possuem interesse na temática da política dos direitos da mulher.

CAPÍTULO VIII

Das Moções

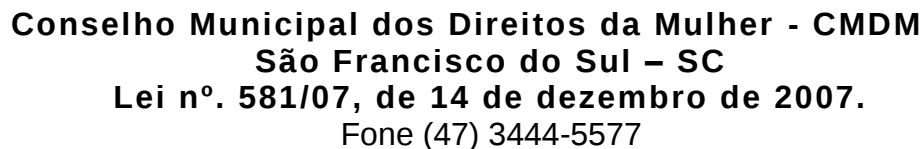
Art. 15 - Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, desde que feitas nos grupos, onde as quais deverão ser apresentadas por escrito, assinadas com no mínimo 20 participantes da conferência, e submetidas à plenária para aprovação.

Parágrafo Único: As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação, recomendação, entre outras.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 16 - Serão conferidos certificados aos participantes da II Conferência Municipal dos



Art. 17 - O presente Regimento Interno será aprovado na II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São Francisco do Sul (SC), 19 de agosto de 2015

Plenária da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher

6.2. CONFECÇÃO DE LIVRO COM REDAÇÕES

Em seguida a presidente disse que além dos certificados poderão também serem transcritas todas as redações vencedoras dos concursos anteriores com o objetivo de homenagear os autores vencedores, fazendo assim um livro. As conselheiras aprovaram a sugestão da presidente. Foi definido que também será realizado um levantamento de todas as redações vencedoras das seis edições do Concurso de redação do CMDM.

7. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 24/09/2015 (Quinta-Feira)

Horário: 09:00horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, lavro e assino a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelas Conselheiras presentes.

/

Clarice Portella de Lima

Fabiane Turnes da Silva

Eulália de Oliveira

Leidiana Deolinda Pinto



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

9

Jeanice Cristine O. C. Krapp

Rafaela Bassoli

Maria Aparecida Kunde

Soraia das Neves Pinheiro

Mariluci Moreira Zeni